



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.920/2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Esporte do Município de Arapoti/Paraná – CMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.232/2023 de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Esportes.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Esportes – CMES.

I – Representante da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Junior Cesar de Anhaia - **Presidente**

Suplente: Fabiano Aparecido Ferreira

II – Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Cintia Aparecida Rocha da Silva

Suplente: Marcia de Oliveira

III – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Deolindo Aparecido da Cruz

Suplente: Lorival Aparecido Modesto de Oliveira

IV- Representantes da Sociedade Civil indicados pela ACISA:

Titular: Sandro Kotarski

Suplente: Guilherme Augusto Cruz

V- Representantes de Academias, Associações e Clubes esportivos, recreativos e de lazer, das atléticas e agremiações de esporte:

Titular: Elaine Cristina Souza Santos - **Secretária**

Suplente: Davilierton de Mesquita Ribeiro

VI- Representantes da Classe de Educadores Físicos das Instituições de Ensino Privadas do Município de Arapoti/Paraná:

Titular: Gerdien Marianne Kool Bronskhorst – **Vice-Presidente**

Suplente: Lucas Ribeiro de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º As funções de membro do Conselho Municipal de Esportes e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal